



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

**LEI Nº 1.302/2026**

**De 23 de abril de 2026**

“Denomina Rua na Comunidade Rural Lagedo do Gato e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, respectivamente, de “**RUA JOAQUIM CARDOSO DIAS**”, a via pública a seguir descrita e caracterizada:

I – A atual Rua “Principal”, localizada na Comunidade de Lagedo do Gato, neste Município, tem seu início estabelecido nas coordenadas geográficas: **latitude** 15°4’9.44”S e **longitude** 42°51’25.27”O, ou seja, no ponto inicial estabelecido nas margens da estrada vicinal que liga a MGC 122 ao lugar denominado “São Pedro”, deste Município; a partir deste ponto, o logradouro desenvolve-se em toda a extensão da comunidade, apresentando um sentido predominante ao sudeste; ao longo de seu percurso, a rua margeia pontos de referência centrais da localidade, passando lateralmente à Praça da Comunidade e à Igreja Católica; a referida rua possui uma extensão total de **720 m (setecentos e vinte metros)** lineares do seu ponto inicial ao seu término; e, o trecho final da via encontra-se nas coordenadas geográficas: **latitude** 15°4’23.64”S e **longitude** 42°51’8.43”O, onde estabelece seu limite e encerramento nas margens do Córrego Carrapicho, conforme as diretrizes do plano de expansão e infraestrutura local.

Art. 2º - O Prefeito do Município fará afixar as placas respectivas, quando julgar oportuno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 18.650.945/0001-14

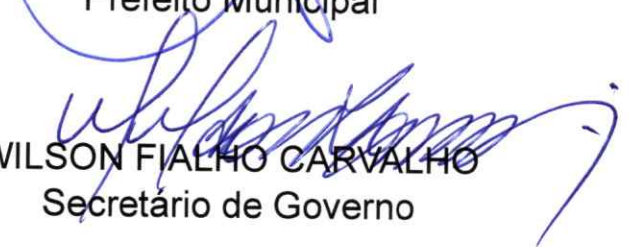
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, em 23 de abril de 2026.

  
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO  
Prefeito Municipal

  
WILSON FIALHO CARVALHO  
Secretário de Governo

## CERTIDÃO

Certifico que a presente  
Lei nº 12.102/26  
foi publicada no quadro de aviso  
da Prefeitura Municipal na forma  
da Lei nº 597/02, em 23/4/26

  
Assinatura